



Universidade Portucalense
Departamento de Direito

NORMAS REGULAMENTARES DO 1.º
CICLO DE ESTUDOS EM DIREITO

APROVADAS NO CONSELHO CIENTÍFICO 23_09_2009

ÍNDICE

Normas Regulamentares do 1.º Ciclo de Estudos em DIREITO.....	3
Artigo 1.º — Objecto e Âmbito	3
Artigo 2.º — Designação do CURSO	3
Artigo 3.º — Atribuição do Grau de LICENCIADO.....	3
Artigo 4.º — CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE INGRESSO	3
Artigo 5.º — CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO	3
Artigo 6.º — Objectivos de aprendizagem do CICLO DE ESTUDOS.....	3
Artigo 7.º — estrutura curricular e plano de estudos	4
Artigo 8.º — inscrição nas unidades curriculares.....	4
Artigo 9.º — objectivos e regime de avaliação de conhecimentos	5
Artigo 10.º — regime de precedências	5
Artigo 11.º — Creditação	5
Artigo 12.º — DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA.....	6
Artigo 13.º — Lacunas e Dúvidas de Interpretação e Aplicação.....	6
Artigo 14.º — Entrada em vigor	6
ANEXO I	7

NORMAS REGULAMENTARES DO 1.º CICLO DE ESTUDOS EM DIREITO

ARTIGO 1.º — OBJECTO E ÂMBITO

O presente regulamento, aplicável ao 1.º ciclo de estudos em Direito do Departamento de Direito da UPT, destina-se a definir as normas regulamentares relativas às matérias referidas no D.L. n.º 74 / 2006 de 24 de Março alterado pelo D.L. n.º 107 / 2008 de 25 de Junho que não tenham previsão expressa nos Regulamentos Pedagógico e de Ingresso em vigor na UPT.

ARTIGO 2.º — DESIGNAÇÃO DO CURSO

O curso, designado por Licenciatura em Direito, foi autorizado pelo Despacho n.º 122/MEC/86, de 28 de Junho, publicado no Diário da República, 2.º suplemento, II série, n.º 146, cuja estrutura curricular foi alterada pela Portaria n.º 798/89 de 9 de Setembro, publicada no Diário da República, I série, n.º 208, adequado para os moldes de Bolonha pelo despacho n.º 13 205/2006 de 23 de Junho, publicado no Diário da República, II série, n.º 120, e com a estrutura actual autorizada pelo Anúncio n.º 6030-A/2007 de 10 de Setembro de 2007, publicado no Diário da República, II série n.º 174, renovada com a alteração constante do Anúncio n.º 2068/2009 de 9 de Março de 2009, publicado no Diário da República, II série, n.º 47.

ARTIGO 3.º — ATRIBUIÇÃO DO GRAU DE LICENCIADO

O grau de licenciado em Direito pela UPT é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura tenham obtido 240 ECTS.

ARTIGO 4.º — CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE INGRESSO

O acesso à candidatura ao curso de Direito obriga ao seguinte elenco de provas de ingresso: Português, ou História ou Economia.

ARTIGO 5.º — CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

O ciclo de estudos organiza-se em 4 anos ou 8 semestres curriculares, correspondendo a 240 ECTS, num total anual de 40 semanas de trabalho do estudante, com 1600 horas de trabalho,

Cada semana de trabalho do estudante corresponde a 40 horas e cada crédito de uma unidade curricular a 27 horas.

ARTIGO 6.º — OBJECTIVOS DE APRENDIZAGEM DO CICLO DE ESTUDOS

São objectivos de aprendizagem do 1.º Ciclo de estudos em Direito:

- a) Proporcionar, neste domínio específico da formação jurídica, uma aprendizagem de qualidade científica e técnica, a fim de assegurar aos seus licenciados uma posição competitiva no mundo do trabalho;
- b) Centrar-se numa ampla preparação científica de base sobre a qual assentará uma sólida formação técnica e cultural, com vista a garantir uma elevada autonomia individual na relação com o conhecimento;
- c) Criar uma formação científica ampla e sólida, mas diversificada e facilmente interpenetrável, permitindo, através das unidades curriculares de opção, mais do que uma via;
- d) Ser a plataforma de formações jurídicas profissionalizantes posteriores, a desenvolver no 2º ciclo.

ARTIGO 7.º — ESTRUTURA CURRICULAR E PLANO DE ESTUDOS

- 1. A estrutura curricular do 1º ciclo do curso de Direito é composta por um conjunto organizado de trinta e duas unidades curriculares obrigatórias.
- 2. As unidades curriculares obrigatórias dividem-se em:
 - a) unidades curriculares básicas, que garantem o suporte cultural e científico necessário à prossecução dos objectivos do curso e respectivo enquadramento no domínio consolidado do saber;
 - b) unidades curriculares estruturantes, que correspondem ao domínio específico do curso;
 - c) unidades curriculares instrumentais, que traduzem o apoio necessário à compreensão e articulação das unidades curriculares anteriores.
- 3. O curso compreende ainda dezanove unidades curriculares optativas que, em alguns casos, visam desenvolver capacidades em áreas de conhecimento acessórias que enriquecem a formação global.
- 4. Para além das unidades curriculares obrigatórias e optativas, fazem ainda parte do plano curricular unidades curriculares leccionadas sob a forma de seminários, que se destinam a desenvolver nos estudantes competências técnicas em áreas de conhecimento acessórias.
- 5. O Plano de Estudos, que se encontra em anexo, abrange as áreas de conhecimento que compõem a formação e a progressão na aprendizagem em ordem à formação humana e científica.

ARTIGO 8.º — INSCRIÇÃO NAS UNIDADES CURRICULARES

- 1. Para além das unidades curriculares obrigatórias dos semestres em que se inscreve, o estudante deverá inscrever-se em:

- a. uma unidade curricular optativa, do primeiro ao sétimo semestre;
 - b. duas unidades curriculares optativas, no oitavo semestre;
 - c. uma unidade curricular a funcionar sob a forma de seminário, no primeiro semestre de cada ano lectivo.
2. É ainda possível ao estudante propor-se à inscrição em outras unidades curriculares, desde que as mesmas estejam em funcionamento no respectivo semestre.
 3. A aprovação nas unidades curriculares referidas no número anterior confere um número de créditos suplementares, se aplicável.
 4. Os ECTS obtidos nas unidades curriculares referidas no número anterior serão mencionados no Suplemento ao Diploma.

ARTIGO 9.º — OBJECTIVOS E REGIME DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

1. Os objectivos de aprendizagem de cada unidade curricular constam da respectiva ficha.
2. O regime de avaliação de conhecimentos das unidades curriculares que integram o plano de estudos é definido pelo Regulamento Pedagógico em vigor na Universidade Portucalense.
3. Os elementos e critérios de avaliação das unidades curriculares são da competência dos docentes responsáveis pelas mesmas e são descritos na respectiva ficha.
4. Independentemente do disposto no número anterior, a prova oral será sempre elemento de avaliação obrigatório nas unidades curriculares obrigatórias e da área científica do Direito, com excepção das seguintes: Metodologia do Direito e Pensamento Jurídico, História do Direito, Filosofia do Direito, Prática Jurídica Multidisciplinar, Direito Internacional Privado e Prática Judiciária Multidisciplinar.
5. Nas unidades curriculares referidas no número anterior só serão admitidos à prova oral os estudantes que obtenham nos outros elementos de avaliação uma classificação mínima de 8 (oito) valores.

Nas unidades curriculares previstas no n.º 4 a classificação final é a classificação atribuída no final da prova oral

ARTIGO 10.º — REGIME DE PRECEDÊNCIAS

Sem prejuízo da organização estruturada no plano de estudo do presente ciclo de estudos, não existe regime de precedências.

ARTIGO 11.º — CREDITAÇÃO

Os candidatos ao 1º Ciclo de Estudos em Direito, podem, no momento da candidatura, requerer o reconhecimento e a creditação de competências a realizar de acordo com o Regulamento de Reconhecimento e Creditação de Competências em vigor na UPT.

ARTIGO 12.º — DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Para os estudantes inscritos nos planos de estudo transitórios mantêm-se em vigor os artigos 29.º, 30.º e 31.º das normas regulamentares do 1.º ciclo de estudos em Direito anteriores, aprovadas em Conselho Científico de 26/07/2006, até à conclusão da respectiva licenciatura.

ARTIGO 13.º — LACUNAS E DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação e aplicação do presente regulamento são resolvidos pelo Director do Departamento de Direito que, caso se justifique, ouvirá previamente o Conselho Escolar.

ARTIGO 14.º — ENTRADA EM VIGOR

O presente Regulamento entra em vigor no ano lectivo de 2009/2010.

ANEXO I

1- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
Direito	DTO	204	50
Economia	EC	5	15
Medicina*	MED	----	2
Ciência Política	CP	5.5	5
Relações Internacionais	RI	----	5
Desenvolvimento Pessoal (Desenvolvimento de Atitudes Comportamentais)	DAC	5.5	----
Sociologia ou Psicologia	SOC ou PSI	5	10
Técnicas Auxiliares*	TE	----	2
Documentação*	DOC	----	2
Orientação Laboral*	OL	----	2
TOTAL		225	15 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

1. Observações:

* As unidades curriculares pertencentes às áreas científicas assinaladas decorrem sob a forma de seminário, são de frequência obrigatória e correspondem a créditos suplementares.

2 - Plano de Estudos

1º Semestre

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Introdução ao Direito	DTO	Semestral	200	T: 45; P: 30	7.5	
História das Ideias Políticas e Sociais	CP	Semestral	150	T: 30; P:15	5.5	
Direito Constitucional	DTO	Semestral	175	T: 45; P:30	6.5	
Expressão Jurídica e Técnicas de Comunicação	DAC	Semestral	150	TP: 45	5.5	
Fundamentos de Análise Económica	EC	Semestral	135	T: 30; P: 15	5	Opcional
Economia e Sociedade	EC	Semestral	135	T: 30; P: 15	5	Opcional
Profissões Jurídicas e Mercado de Trabalho	OL	Semestral	30	S: 30	2	Seminários

2º Semestre

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Metodologia do Direito e Pensamento Jurídico	DTO	Semestral	135	T: 30; P:30	5	
História do Direito	DTO	Semestral	160	T: 30; P:30	6	
Direito da União Europeia	DTO	Semestral	160	T: 30; P:30	6	
Teoria Geral do Direito Civil	DTO	Semestral	215	T: 45; P:30	8	
Sociologia	SOC	Semestral	135	T: 30; P: 15	5	Opcional
Psicologia da Personalidade	PSI	Semestral	135	T: 30; P: 15	5	Opcional
Psicologia das Organizações	PSI	Semestral	135	T: 30; P: 15	5	Opcional

3º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direitos Fundamentais e Justiça Constitucional	DTO	Semestral	160	T: 30; P: 30	6	
Direito Administrativo	DTO	Semestral	160	T: 30; P: 30	6	
Direito Internacional Público	DTO	Semestral	160	T: 30; P: 30	6	
Teoria Geral do Direito Civil II	DTO	Semestral	215	T: 45; P: 30	8	
Sistemas Económicos Comparados	EC	Semestral	110	TP: 45	4	Opcional
Direito Financeiro e Economia Pública	DTO	Semestral	110	T: 30; P: 15	4	Opcional
Informática para Juristas	TE	Semestral	30	S: 30	2	Seminários

4º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito das Obrigações	DTO	Semestral	215	T: 45; P: 30	8	
Filosofia do Direito	DTO	Semestral	135	T: 30; P: 15	5	
Direito Penal	DTO	Semestral	160	T: 45; P: 30	6	
Direito Administrativo II	DTO	Semestral	160	T: 30; P: 30	6	
Teoria das Relações Internacionais	RI	Semestral	135	T: 30; P: 15	5	Opcional
Teoria do Estado	CP	Semestral	135	T: 30; P: 15	5	Opcional

5º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria Geral do Processo	DTO	Semestral	190	T: 45; P: 30	7	
Direito Fiscal	DTO	Semestral	110	T: 30; P: 15	4	
Doutrina Geral da Infracção Criminal	DTO	Semestral	160	T: 45; P: 30	6	
Direito das Obrigações II	DTO	Semestral	215	T: 45; P: 30	8	
Criminologia e Política Criminal	SOC	Semestral	135	T: 30; P: 15	5	Opcional
Direito Internacional Penal	DTO	Semestral	135	T: 30 ; P: 15	5	Opcional
Metodologia e Fontes da Investigação	DOC	Semestral	30	S: 30	2	Seminários

6º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Processual Civil	DTO	Semestral	190	T: 45; P: 30	7	
Direito Comercial	DTO	Semestral	190	T: 45; P: 30	7	
Direito do Trabalho	DTO	Semestral	160	T: 30; P: 30	6	
Direitos Reais	DTO	Semestral	135	T: 30; P: 15	5	
Contratos em Especial	DTO	Semestral	135	T: 30; P:15	5	Opcional
Contencioso Tributário	DTO	Semestral	110	T: 30; P:15	5	Opcional

7º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Processual Penal	DTO	Semestral	190	T: 45; P: 30	7	
Direito da Família	DTO	Semestral	160	T: 30; P: 30	6	
Prática Jurídica Multidisciplinar	DTO	Semestral	135	P: 45	5	
Sociedades Comerciais	DTO	Semestral	190	T: 30; P: 30	7	
Direito da Informática	DTO	Semestral	135	T: 30 ; P: 15	5	Opcional
Direitos de Autor	DTO	Semestral	135	T: 30; P: 15	5	Opcional
Medicina Legal	MED	Semestral	45	S: 45	2	Seminários

8º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Processo Executivo	DTO	Semestral	160	T: 45; P: 30	6	
Direito das Sucessões	DTO	Semestral	135	T: 30; P: 15	4	
Direito Internacional Privado	DTO	Semestral	135	T: 30; P: 30	4	
Prática Judiciária Multidisciplinar	DTO	Semestral	160	P: 45	6	
Registos e Notariado	DTO	Semestral	135	T: 30; P: 15	5	Opcional
Direito das Crianças e dos Jovens	DTO	Semestral	135	T: 30 ; P: 15	5	Opcional
Direito Económico	DTO	Semestral	135	T: 30 ; P: 15	5	Opcional
Direito da Banca e dos Seguros	DTO	Semestral	135	T: 30 ; P: 15	5	Opcional